

Senhora Presidente da Câmara Municipal de São Lourenço do Sul

Ao tomar conhecimento de aprovação de lei, por parte do legislativo do município de São Lourenço do Sul, que tem como fundamento os conceitos da Escola Sem Partido, gostaríamos de manifestar alguns argumentos para que tal proposta não seja promulgada pelo executivo.

Estamos num mundo em que respeitar o ser humano deve estar em primeiro lugar. Respeitar as diferenças e a diversidade existentes em nossa sociedade é um caminho para que consigamos aperfeiçoar essa mesma sociedade. Desta forma, projetos como o Escola Sem Partido vão contra a cultura da paz, pois propõem a intolerância étnica, a xenofobia, a discriminação de gênero e credo, entre outros absurdos que não podemos aceitar em nossa nação.

A trajetória de aprendizado de todo(a) estudante tem que ter uma perspectiva completa de vida e de inserção na sociedade e no mundo do trabalho. Desta forma, é necessário que os(as) educadores(as) possam propor dinâmicas que permitam uma reflexão crítica sobre tudo que cerca essas dimensões. Gerar um pensar crítico que permita ao(à) estudante criar sua independência nas decisões é essencial na transformação da sociedade, que levam também a uma efetiva participação cidadã. Assim toda proposta que queira barrar esse caminho do pensar crítico deve ser combatida por educadores(as) e estudantes.

Abaixo, passamos a destacar parte da Moção de Repúdio do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), que apresenta mais argumentos contrários a iniciativas como o Escola Sem Partido.

“Essa lei, (...), tem como objetivo proibir o professor de se manifestar política e ideologicamente em sala de aula, sob a alegação de que os estudantes seriam doutrinados à ótica de um único pensamento religioso, político ou ideológico. Ademais, conhecimentos produzidos historicamente e que trazem aprendizagens sólidas para a formação humana, como as correntes sociológicas, são confundidos com conteúdo de cunho doutrinário, o que é um equívoco conceitual e epistemológico.

Ao não permitir as manifestações do professor, essa lei reduz a Educação a um mero conjunto de instrumentais para o trabalho e não contribui para o aprimoramento de políticas educacionais; cerceia a disseminação da ciência modernamente concebida – da sala de aula como um espaço sagrado do saber; impossibilita a discussão de temas que afligem o homem contemporâneo e obstrui o projeto da instituição de ensino laico – local de construção de uma cidadania baseada na liberdade, no trabalho, no processo educativo, na tolerância das diversidades e nos valores humanísticos das sociedades livres e democráticas.

Por congregarem instituições que, reconhecidamente, formam profissionais de excelência, cidadãos éticos, justos e socialmente preparados para a vida frente aos recorrentes desafios que requerem posicionamento, o CONIF entende que cabe ao professor, dentre outras tarefas, a de proporcionar aos estudantes a compreensão de si, dos demais e do meio no qual estão inseridos.”

Assim, o Conselho Superior do IFSul se posiciona contrário ao projeto do Escola Sem Partido na cidade de São Lourenço do Sul e pede apoio do legislativo nesta empreitada.

Colocamo-nos à disposição da Câmara de Vereadores para qualquer encaminhamento que entenda ser necessário.

Flávio Luis Barbosa Nunes

Presidente do Conselho Superior do IFSul

Reunião Ordinária do Conselho Superior do IFSul realizada em Sapiranga, 31 de julho 2018.